



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

**DESPACHO ADM/0710/2009**

—  
ASSUNTO: **1º, 2º e 3º ciclos – Regras de Pagamento - Ano lectivo de 2009/10**

—  
—  
Aprovo a actualização das regras de pagamento, em anexo, que serão válidas durante o ano lectivo de 2009/10.

Lisboa, 7 de Setembro de 2009

O Reitor,



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

**REGRAS DE PAGAMENTO  
ANO LECTIVO DE 2009/10  
LICENCIATURA, MESTRADO E DOUTORAMENTO (1º, 2º E 3º CICLOS)**

**INTRODUÇÃO**

A Universidade cobra propinas, taxas e emolumentos - dos quais se destaca a propina semestral (habitualmente faseada em 5 mensalidades) – pela frequência dos seus cursos. Embora seja uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, o seu ensino não beneficia de financiamento estatal. A Universidade tem assim que cobrar propinas, tomando como referência, para as fixar, os custos reais dos cursos, que variam conforme as necessidades de equipamentos, instalações e laboratórios.

No entanto, consciente do esforço pedido aos alunos e às suas famílias, a Universidade procura aliviá-lo por diversas formas.

Deste modo:

- Cerca de 20% dos custos dos cursos de licenciatura são cobertos por outras receitas obtidas mediante prestação de serviços, donativos, etc.;
- Existem bolsas de mérito e prémios monetários, em geral de valor correspondente às propinas, para recompensar os alunos que obtêm melhores resultados;
- São concedidos benefícios a famílias com mais de um filho a frequentar a UCP;
- O Gabinete de Apoio ao Aluno – GapA, para além de gerir a candidatura e atribuição das bolsas de estudo concedidas pelo Fundo de Apoio Social (FAS) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, administra o Fundo de Apoio da própria UCP destinado a estudantes com graves dificuldades económicas que não preenchem as condições para concorrer às bolsas do FAS.

**A – MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Ao inscrever-se pela 1ª vez num curso o aluno paga uma taxa de matrícula e simultaneamente a 1ª mensalidade de propinas. Nunca há lugar a reembolso destes dois valores.

No início de cada ano lectivo subsequente é devido o pagamento da taxa de inscrição.

Se o aluno se inscrever em mais de um curso, deverá pagar uma taxa de inscrição por cada curso.

Com a generalização da organização do ano lectivo em semestres, nos cursos de mestrado a tendência vai para a fixação de taxas de inscrição semestral.

Não estando, contudo, o sistema de gestão escolar preparado para tal hipótese, no 1º semestre será emitido o habitual **recibo de inscrição anual** com uma observação em que conste: “1º semestre”; no 2º semestre haverá um **recibo de acerto de inscrição anual** com a observação “2º semestre”.

A matrícula ou inscrição num curso inclui o valor do seguro escolar e do cartão de aluno.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

### **B - PROPINAS**

Ao inscrever-se num ano lectivo/semestre lectivo, o aluno obriga-se ao pagamento das respectivas propinas. Estas são devidas, em cinco mensalidades por semestre. Os meses de pagamento são Setembro-Janeiro e Fevereiro-Junho (embora ainda existam cursos de 2º ciclo em que os pagamentos são feitos de Outubro a Fevereiro e de Março a Julho).

#### *B.1. Cálculo da propina*

- **No 1º ciclo**, a propina é sempre calculada na base do número de créditos ECTS das disciplinas/unidades curriculares em que o aluno se inscreve em cada semestre (multiplicado pelo valor do crédito ECTS do curso em que o aluno está inscrito constante da tabela de propinas 2009/10, afixada na Tesouraria e divulgada no sítio [www.lisboa.ucp.pt](http://www.lisboa.ucp.pt) ). Os estágios facultativos existentes em alguns cursos, a que corresponde também um determinado número de ECTS, são pagos nos mesmos moldes, isto é, inscrição e mensalidades baseadas nos ECTS.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

- **No 2º ciclo**, a propina, consoante os casos, é calculada em função do número de créditos ou é fixada uma mensalidade, podendo o valor por ECTS diferir entre a parte curricular e a fase de orientação da dissertação.

*Escola das Artes* – Mensalidade fixa, diferente no 1º mês.

*Faculdade de Ciências Humanas* – Propinas calculadas em função do número de créditos excepto o Mestrado conjunto em Cultura Alemã Contemporânea que tem uma mensalidade fixa.

*Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais* - as propinas de mestrado (parte curricular e dissertação) são calculadas em função de um número fixo de ECTS por semestre (cf. Tabela de Propinas) havendo lugar a um eventual acerto após a conclusão do último semestre de duração normal do curso, apurado pela Faculdade que o comunicará à Tesouraria para inserção no Sistema de Gestão Escolar. Está ainda previsto o pagamento de um complemento mensal para orientação da dissertação quando esta não for entregue no prazo previsto.

*Faculdade de Direito* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da dissertação.

*Faculdade de Engenharia* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS.

*Faculdade de Educação e Psicologia* – Mensalidade fixa.

*Faculdade de Teologia* – Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS durante o curso e mensalidade fixa para orientação da dissertação decorrido um semestre do fim da duração normal do curso. Pagamento de taxa na entrega da dissertação.

*Instituto de Ciências da Saúde* – Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS

*Instituto de Estudos Europeus* – Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da dissertação

*Instituto de Estudos Orientais* - Mestrado em Estudos Orientais – Mensalidade fixa, diferente conforme a fase. O aluno paga uma taxa na entrega da dissertação.

*Instituto de Estudos Políticos* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da dissertação

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

- **No 3º ciclo** existem dois tipos de doutoramentos, com ou sem parte curricular. Quando o doutoramento tem parte curricular, a propina, como nos 2º ciclos, ou é calculada em função do número de créditos ou é fixada uma mensalidade.

*Faculdade de Ciências Humanas* – Mensalidade fixa mas diferente na parte curricular e na parte de orientação. Apenas um pagamento anual (inscrição) até entrega da tese no caso de doutoramento sem parte curricular.

*Faculdade de Direito* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da tese. Pagamento de taxa na entrega da tese.

*Faculdade de Engenharia* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da tese. No caso de doutoramentos sem parte curricular, o aluno apenas paga uma taxa fixa anual

*Faculdade de Educação e Psicologia* – Mensalidade fixa. O aluno paga a matrícula, mas não existem inscrições posteriores. Para os doutoramentos auto-propostos existe uma taxa única paga na entrega da tese.

*Faculdade de Teologia* – Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular, mensalidade fixa na orientação da dissertação (2º grau canónico) e propina anual durante a elaboração da tese (3º grau canónico). Pagamento de taxas na entrega da dissertação e da tese.

*Instituto de Ciências da Saúde* – Propinas semestrais calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e fixas na parte de tese (doutoramento em Enfermagem); mensalidade fixa no doutoramento sem parte curricular (doutoramento em Ciências da Saúde).

*Instituto de Estudos Europeus* – Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da tese

*Instituto de Estudos Políticos* - Propinas calculadas em função do número de créditos ECTS na parte curricular e mensalidade fixa na orientação da tese.

### B.2. ECTS

Para cada aluno existe apenas um valor de ECTS, o do curso em que se encontra inscrito (ou, nos 2º e 3º ciclos, da fase do mesmo - curricular ou dissertação/trabalho/estágio/tese - em que está inscrito).

A propina não poderá ser inferior ao valor correspondente a 10 ECTS curriculares, com excepção do alunos externos ou dos ouvintes (cf. B 7.3).

Para que possam ser inseridos no Sistema de Gestão Escolar e cobrados os valores correctos aos alunos que só devem pagar o valor correspondente a 10 ECTS ou aos que passaram para a parte de orientação do 2º e 3º ciclos, será indispensável que as Unidades de ensino identifiquem imediatamente esses alunos e calculem a propina devida, comunicando a

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

informação à Tesouraria com uma antecedência de 10 dias sobre a data do cálculo da primeira mensalidade do semestre de modo a evitar reclamações por valores incorrectos constantes da “situação de tesouraria” dos alunos.

A primeira mensalidade de cada semestre corresponde a 30 créditos ECTS curriculares (fora as excepções mencionadas no parágrafo anterior e casos de alunos apoiados – bolsas, benefícios – abaixo identificados), uma vez que o pagamento é devido quando as inscrições nas disciplinas/unidades curriculares ainda se encontram abertas.

No fim do primeiro mês do semestre é feito um acerto de valores de acordo com o número efectivo de créditos ECTS em que o aluno está inscrito (tendo sempre em conta o limite mínimo de 10 ECTS). O valor resultante mantém-se até ao fim do semestre ainda mesmo quando haja alguma alteração nas inscrições. São esses valores que constam da “situação de tesouraria” da página pessoal do aluno no E-SCA.

Para permitir o cálculo desse acerto e das propinas correspondentes aos restantes meses do semestre o acesso dos serviços ao sistema de gestão escolar, para efeitos de inscrição, é inibido nos três últimos dias úteis desse mesmo mês (28, 29 e 30 de Setembro de 2009 ou 28, 29 e 30 de Outubro de 2009 consoante o início das aulas do respectivo curso).

No 1º ciclo, existem limites máximos de ECTS em que o aluno se pode inscrever em cada semestre, fixados pelas respectivas Unidades de Ensino.

### Quadro 1

FCEE	1º e 2º ano: 33 ECTS; último ano 35 ECTS
FCH	36 ECTS
FD	36 ECTS*
FE	37 ECTS (também para o 2º ciclo); alunos a quem falem apenas 13 ECTS para concluir o 1º ciclo podem frequentar também unidades curriculares do 2º ciclo até perfazerem 30 ECTS
FT	34,5 ECTS*
ICS	36 ECTS*
IEP	36 ECTS*

\* Os alunos poderão inscrever-se num número superior de ECTS desde que justificado e autorizado pela Direcção da Unidade.

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

### B.3. *Datas limite*

As datas limite para alteração/anulação das inscrições em disciplinas/unidades curriculares nas licenciaturas e no mestrado integrado em Teologia no 1º semestre de 2009/10 são as seguintes:

#### **Quadro 2**

FCEE	11 de Setembro
FCH	7 de Setembro
FD	19 de Setembro
FE	11 de Setembro
FT	19 de Setembro
ICS	3 de Setembro
IEP	19 de Setembro

As datas limite para o 2º semestre serão fixadas por despacho até 15 de Janeiro de 2010.

Alterações e anulações de inscrições posteriores às datas indicadas, eventualmente admitidas para efeitos exclusivamente académicos, **não** serão consideradas para efeito do cálculo de propinas.

### B.4. *Prazos de pagamento*

A propina deve ser paga **até ao dia 10 de cada mês**, à exceção do mês de Setembro em que pode ser paga **até ao dia 20**.

No caso da data limite não ser um dia útil, o prazo é prorrogado ao primeiro dia útil que se segue.

O prazo de pagamento é igual para todas as modalidades de pagamento existentes (contudo, o pagamento por MB só é reflectido no E-SCA ao fim de 48h).

### B.5. *Atraso no pagamento*

Pelo pagamento fora de prazo, e de acordo com a tabela de taxas, emolumentos e propinas 2009/2010, é devida, a partir do 1º dia útil de atraso no pagamento, uma penalização de 10% sobre o valor da propina.

A falta de pagamento de dois meses **inibe o acesso a todos os serviços** prestados pela UCP que só serão repostos depois de regularizada a situação. Só é permitido o acesso ao E-SCA para obter informação sobre o montante em dívida.

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

### *B.6. Bolsas e benefícios escolares:*

#### **B.6.1. Alunos com bolsas de mérito da UCP (ou de excelência, ou do Programa Top+)**

*Novos alunos:* Os Serviços Escolares passam uma declaração sobre o valor da bolsa para o aluno entregar na Tesouraria quando vai pagar a matrícula e a primeira propina.

*Alunos de anos anteriores:* Quando o regulamento de concessão da bolsa prevê que os alunos tenham de apresentar um requerimento na Secretaria (caso de todas as unidades, excepto da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais), o despacho é posteriormente comunicado à Tesouraria pelos Serviços Escolares.

No caso da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, esta envia à Tesouraria, antes de 20 de Setembro, a listagem dos alunos abrangidos pelo programa Top+ (nome do aluno, número de aluno, curso, percentagem de redução da propina) para que esta possa eventualmente corrigir, antes do fim do prazo para pagamento da primeira mensalidade, a informação automaticamente inserida no Sistema de Gestão Escolar.

*Bolsas totais:* O valor da bolsa cobre as propinas correspondentes aos 60 créditos ECTS anuais da generalidade dos planos curriculares das licenciaturas; podendo existir pequenas diferenças entre o número de ECTS do 1º e do 2º semestre, o acerto no pagamento será calculado no final do ano. No caso da FCEE, dado que o plano curricular do 1º ano prevê um total de 30,5 ECTS no 2º semestre (e 30 no 1º), os 60,5 ECTS são cobertos pela bolsa.

*Bolsas parciais:* Quando a bolsa é constituída por uma determinada percentagem das propinas, o respectivo valor é calculado sobre uma propina base de 30 ECTS. Se o aluno estiver inscrito em menos ECTS, o montante diminui na mesma proporção relativamente à propina base. Se o aluno estiver inscrito em mais de 30 ECTS, o valor da bolsa não sofre alteração.





## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

### **B.6.2. Alunos apoiados** (apoio social da Universidade ou bolsas de estudo do MCTES)

No âmbito do Programa de Apoio Económico, e enquanto não é dado despacho final da Reitoria sobre o Apoio Social da Universidade, o GApA informa, caso a caso, sobre o valor que cada aluno candidato ao apoio social deverá entretanto pagar.

Essa informação é comunicada pelo GApA à Tesouraria - através do programa desenvolvido para este efeito - no final da entrevista com o aluno candidato.

Nos casos em que não é possível uma tomada de decisão sobre o apoio antes do limite para o pagamento da 1ª propina, o GApA informa a Tesouraria do facto e pede alterações da data de pagamento e/ou o aluno paga apenas uma propina reduzida na mesma percentagem que no ano anterior.

**Estes alunos, assinalados à Tesouraria, beneficiam de isenção de multas por atraso de pagamento.**

Também os alunos candidatos apenas às Bolsas de Acção Social do MCTES usufruem da mesma isenção de multas desde que o solicitem expressamente ao GApA que comunica a informação à Tesouraria. .

O cálculo do montante do apoio é feito pelo GApA sobre uma propina base de 30 ECTS/semestre, que constitui o limite do apoio. Se o aluno estiver inscrito em menos ECTS, o montante do apoio diminui na mesma proporção relativamente à propina base. Se o aluno estiver inscrito em mais de 30 ECTS, o valor do apoio não sofre alteração.

Todos os lançamentos respeitantes a estes alunos são efectuados manualmente pela Tesouraria.

### **B.6.3. Alunos abrangidos pelos benefícios às famílias e benefícios escolares a docentes em tempo integral ou dedicação exclusiva e funcionários do quadro da UCP e seus familiares**

**B.6.3.1.** Os benefícios escolares a docentes em tempo integral ou dedicação exclusiva e funcionários do quadro da UCP e seus familiares regem-se pelo disposto no Despacho ADM-0690/2009, de 5 de Agosto.

**B.6.3.2.** O benefício às famílias consiste na redução de propinas de irmãos que estejam a frequentar cursos de licenciatura em simultâneo e pertençam ao mesmo agregado familiar com comunhão de rendimentos. O segundo irmão terá uma redução de 25% da propina e o terceiro e seguintes de 50%.

Qualquer destes benefícios é requerido anualmente ao Reitor através de formulário entregue nos Serviços Escolares.

A renovação dos benefícios previstos nesta alínea é condicionada ao aproveitamento escolar.

Quando a unidade básica em que o aluno está matriculado não coincidir com a unidade em que o titular do benefício (docente ou funcionário) presta serviço, é esta última que deverá suportar os custos do benefício concedido. Para tal, a Direcção

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

Financeira procederá semestralmente às transferências correspondentes e enviará avisos às respectivas Direcções das Unidades básicas ou Serviço.

### *Prazos*

*Novos alunos:* os requerimentos são entregues no acto de matrícula no curso.

*Alunos antigos:* os requerimentos devem ser entregues na secretaria assim que o aluno tiver concluído o ano lectivo e, o mais tardar, até 9 de Outubro de 2009. Não serão abrangidos pelos benefícios os alunos que não efectuarem o pedido até à data fixada.

A redução de propinas incide sobre uma propina base de 30 ECTS, sendo o cálculo feito de modo análogo ao dos alunos com apoio através do GapA.

A informação sobre estes alunos é enviada à Tesouraria pelos Serviços Escolares que lhe remetem o despacho respectivo proferido pela Reitoria.

*Os benefícios de isenção ou redução de propinas previstos nos números B.6.1, B.6.2 e B. 6.3. não são cumuláveis. Cabe ao beneficiário eventualmente abrangido por mais de um tipo optar por um deles.*

### *B.7. Procedimentos diferentes*

**B.7.1. Alunos em mobilidade** [nomeadamente ERASMUS e Bolsas Santander (intercâmbio com universidades brasileiras)]

Os alunos da UCP em mobilidade no estrangeiro deverão pagar (para além da inscrição anual) uma propina mensal fixa correspondente a 30 ECTS. Se, no final do semestre, o aluno pretender obter equivalência a mais de 30 ECTS, pagará os créditos adicionais.

Não haverá lugar à devolução de propinas pelo facto de o aluno obter equivalência ou ter frequentado menos de 30 ECTS.

Os alunos da UCP em mobilidade têm de renovar a inscrição anual na época prevista (Julho), cabendo aos secretariados de curso, após informação recebida dos coordenadores ERASMUS (ou de outro tipo de mobilidade) da Faculdade respectiva, inscrevê-los no SOPHIA, até 10 de Setembro ou 30 de Janeiro consoante o semestre em que vão estar na instituição estrangeira, nas cadeiras de mobilidade criadas propositadamente para o efeito.

Os alunos das universidades estrangeiras parceiras que estão em mobilidade na UCP estão dispensados do pagamento de matrícula, propinas e certificado de aproveitamento final nesta Universidade.

As Unidades de Ensino enviam a listagem dos alunos em mobilidade na UCP aos Serviços Escolares e à Tesouraria, até 31 de Agosto ou 30 de Janeiro consoante o semestre de chegada. Quando os alunos chegam devem dirigir-se à Secretaria Escolar que os inscreverá no sistema, lhes atribuirá um número de aluno e os enviará à Tesouraria para que esta possa lançar no Sistema de Gestão Escolar a isenção de inscrição anual e das propinas mensais. Só depois é que estes alunos estarão em condições de ser inscritos nas unidades curriculares pelos Secretariados de cursos.

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

**B.7.2. Alunos extraordinários** são alunos que estão inscritos regularmente num curso, mas frequentam, em cada semestre, por motivos particulares, apenas um número reduzido de unidades curriculares (1 ou 2); são assimilados aos alunos ordinários para o cálculo da propina e pagam sempre um mínimo de 10 ECTS.

**B.7.3. Alunos externos e ouvintes** – Para além dos alunos em mobilidade mencionados em B.5.4., que estão isentos de propinas, e são inscritos no sistema de gestão escolar como alunos externos, existem ainda:

- Uma categoria de **alunos externos** que paga propinas.  
São alunos que não estando regulamente inscritos nos cursos (eventualmente alunos em mobilidade de outras instituições portuguesas) vêm frequentar, durante um ou mais semestres, uma ou mais unidades curriculares de cursos da UCP, pretendem submeter-se a avaliação e obter créditos ECTS.
- **Ouvintes**, que frequentam livremente as aulas de uma ou mais unidades curriculares à sua escolha, sem pretender obter um grau académico. Não estão sujeitos a avaliação e não obtêm créditos ECTS.

A admissão dos alunos externos e dos ouvintes é requerida caso a caso à Direcção da Unidade. Uma vez emitido despacho de deferimento, cabe à Secretaria Escolar inserir os dados dos alunos externos e dos ouvintes no sistema escolar, sendo-lhes atribuídos códigos especiais. Compete aos secretariados de cursos inscrevê-los nas unidades curriculares.

Aos **alunos externos** e aos **ouvintes** é cobrada uma matrícula/inscrição de valor mínimo (inclui cartão de estudante externo ou de ouvinte e seguro escolar) e uma propina semestral com base no número de ECTS em que se inscrevem (valor por ECTS x número de ECTS das UC em que se inscrevem x 5). O valor por ECTS consta da Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos, respectivamente na rubrica “aluno externo” e “ouvinte”. Estes alunos não são abrangidos pela obrigatoriedade do pagamento de um mínimo de 10 ECTS.

A propina semestral é paga numa só prestação no 1º mês do semestre.

O cálculo das propinas destes alunos tem de ser feito manualmente pela Tesouraria.

**B.7.4. Alunos transferidos do Pólo da Figueira da Foz** e inscritos na Faculdade de Engenharia (no curso de Engenharia Industrial) ou na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (no curso de Administração e Gestão de Empresas) - O prazo para conclusão do curso em condições especiais de propinas já expirou. Alunos que eventualmente não tenham ainda terminado serão tratados caso a caso pelas Direcções das unidades.

**B.7.5. Alunos de Cabo Verde inscritos na Faculdade de Engenharia ao abrigo de Protocolos** com Câmaras Municipais daquele país assinados através do Centro Regional de Braga – beneficiam de um desconto de 20% sobre o valor da propina.

A listagem dos alunos admitidos em anos lectivos anteriores (não existem novas admissões desde 2008/09) e que continuam inscritos deve ser enviada pela Faculdade de Engenharia aos Serviços Escolares e Tesouraria com a menção de que se trata de alunos que continuam a beneficiar de um desconto de 20% sobre as propinas devidas.

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

### **C - CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

Se, por qualquer motivo, o aluno que se matriculou num curso pretende interrompê-lo ou deixar a Universidade, deve imediatamente comunicá-lo à Secretaria Escolar por escrito preenchendo o formulário de cancelamento da matrícula/inscrição. O aluno que cancela a matrícula/inscrição deixa de ter a qualidade de aluno.

No caso de querer posteriormente regressar terá de requerer o reingresso e, uma vez autorizado, pagar uma taxa de reingresso, para além da inscrição normal no ano/semestre.

Não havendo comunicação de cancelamento, as propinas continuam a ser devidas, acumulando-se na dívida as propinas e as taxas por atraso e dando origem a procedimentos de cobrança.

Se a comunicação for feita até ao dia 10 de um mês de pagamento, já não são devidas as propinas respeitantes a esse mesmo mês; se for feita após aquele dia, a propina ainda é devida. O cancelamento da inscrição no **último mês** do semestre **não isenta** o aluno do pagamento da propina desse mesmo mês.

O cancelamento da matrícula/inscrição não se deve confundir com a anulação de inscrições em unidades curriculares, que segue outro procedimento e não se reflecte no valor das propinas mensais excepto quando efectuada no 1º mês do semestre, dentro do prazo fixado pela Unidade (ver quadro 2).

### **D – CONCLUSÃO DO CURSO**

A conclusão de um ciclo de estudos com obtenção do respectivo grau de licenciatura, mestrado ou doutoramento é comprovada, para os estudantes que o requeiram, por um diploma (também chamado carta de curso para as licenciaturas e mestrados ou carta doutoral para os doutoramentos).

A titularidade do grau pode igualmente ser comprovada, no caso dos cursos posteriores à concretização do Processo de Bolonha, por um certificado de conclusão, com ou sem discriminação das unidades curriculares.

A partir do presente ano lectivo, o comprovativo de conclusão da licenciatura será acompanhado da emissão de um único exemplar do suplemento ao diploma em português e em inglês.

A conclusão da parte curricular de um curso de mestrado, não inferior a 60 créditos ECTS, ou da parte curricular de um curso de doutoramento pode ser comprovada por um diploma de pós-graduação ou por um certificado.

Os diplomas (ou cartas de curso/cartas doutorais) são elaborados em papel pergaminho com letras iluminadas. A carta de curso de licenciatura é em formato A4, apresentada numa capa em pele de cor azul com o emblema da Universidade. A carta de curso de mestrado e a carta doutoral são redigidas em latim, têm o formato A3 e são seladas com fitas da cor da respectiva unidade e selo de prata com o emblema da UCP, apresentadas em canudo de latão.

Os diplomas são entregues em cerimónia solene anual, organizada no âmbito das unidades (1º e 2º ciclos) ou pela Reitoria (doutoramento).

v.2-14/09/09



## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

Estas cerimónias só se devem realizar a partir do início do ano civil para permitir a inclusão de todos os diplomados do ano lectivo anterior e proporcionar tempo suficiente para a elaboração dos diplomas.

Os documentos comprovativos acima mencionados são requeridos à Secretaria Escolar, online ou presencialmente. Pela sua emissão, excepto pelo suplemento ao diploma, são devidos emolumentos (cf. Tabela de Propinas, taxas e emolumentos).

Datas das cerimónias de entrega de diplomas em 2010:

4ª feira, 20 de Janeiro	Instituto de Ciências da Saúde
4ª feira, 3 de Fevereiro	Faculdade de Teologia
4ª feira, 24 de Fevereiro	Faculdade de Engenharia
Sábado, 6 de Março	Faculdade de Ciências Humanas
3ª feira, 16 de Março	Faculdade de Direito

A data da cerimónia na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais será posteriormente anunciada.  
A cerimónia do Instituto de Estudos Políticos terá lugar excepcionalmente ainda em 2009, no dia 12 de Novembro.

Os diplomas de doutoramento, bem como as insígnias – estolão e colar – são conferidos na Sessão Solene do Dia Nacional da Universidade, que terá lugar, em 2009/10, no dia 5 de Fevereiro.

### **E – SERVIÇOS RESPONSÁVEIS**

Os serviços centrais responsáveis pelas várias fases dos processos são:

Serviços Administrativos e Financeiros  
DSI – Sistema de Gestão Escolar SOPHIA  
Serviços Escolares e Secretariados dos cursos  
GApA-Gabinete de Apoio ao Aluno

Lisboa, 7 de Setembro de 2009

v.2-14/09/09